



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 104 / 1996



Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14, 19 e seu parágrafo único, da Resolução Legislativa n° 215, de 03.11.93,

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar o servidor Antônio Rodrigues Monteiro, a título de progressão na carreira, na Classe I, Padrão 03, Índice 14, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao exercício de 1995.

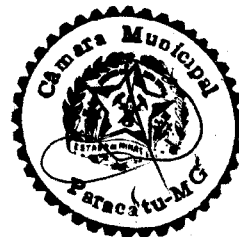
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de Dezembro de 1996

Levo
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

[Signature]
VEREADOR SILVANO ALVES DE AVELAR
Secretário



... \DOC\MD_PORT.WS7

PUBLICAÇÃO
(ART. 59, § 1º DA LOMF)

Período 05/02/92 a 01/01/97

Através de Journal "Folha do Nordeste" n° 199.

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICADO

EM 26/12/96 ÀS 07:01/97

ATRAVÉS: Quadros eletrônicos da Câmara e Prefeitura

ASS. *[Signature]*